



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de água mineral sem gás- galão de 20 litros e água mineral sem gás - copo de 200 ml, para abastecer o estoque no Almoxarifado, com fornecimento até 31/12/2025, sendo efetuado conforme a demanda, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de água mineral sem gás- galão de 20 litros e água mineral sem gás - copo de 200 ml, para abastecer o estoque no Almoxarifado, e conseqüentemente para o atendimento às necessidades das Sessões Plenárias e eventos a serem realizados na Casa, bem como para o consumo diário dos Servidores e Vereadores durante o horário de expediente em suas atividades administrativas e Legislativas, com fornecimento até 31/12/2025. O fornecimento será efetuado conforme a demanda, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

#### Relação de produto – Quantidade Estimada para o período.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do objeto
1	300	Galão	Água mineral sem gás - galão de 20 litros – menor teor de sódio
2	80	Caixa	Água mineral sem gás - copo de 200 ml – caixa com 48 unidades
3	OBS: o fornecimento será para o período que compreende até 31/12/2025, sendo por demanda, e mediante a solicitação do Setor de Almoxarifado ou outro designado para gerenciar a contratação.		

2.1. O fornecimento será por demanda, ou seja, conforme a necessidade da administração, que solicitará as quantidades suficientes para atender, uma vez não ter espaço suficiente para estocar, considerando também a validade.

2.2. A solicitação deverá ser dentro do horário comercial, e considerando o horário de funcionamento da administração, que é de 12:00 as 16:00hs.

2.3. Deverá ser observado a data de validade constante dos galões de água mineral 20 litros, e nas caixas de copo de água mineral 200 ml, as que tiverem a validade vencida deverá ser trocada, mediante solicitação do fiscal, dentro de prazo razoável.

2.4. O pagamento será mensal, mediante apresentação da nota fiscal, constando as quantidades fornecidas, valores unitários e total.

2.5. Os produtos deverão ter a validade compatível quando da data de entrega, assim como a qualidade que se espera referente aos produtos relacionados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** em razão do valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

#### 3.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

#### 3.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;
- Portaria nº002/2024 da Câmara Municipal de Vassouras aplicando os Decretos do Município que regulamentam a Lei Federal nº14.133/2024;

### 4. PRAZO DE ENTREGA:

Os galões de água mineral e as caixas de água mineral copo de 200 ml deverão ser entregues no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data de solicitação, emitida pelo Setor de Almoxarifado.

### 5. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400.

### 6. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor, pois trata-se de produto a ser ingerido, podendo causar males a saúde.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

Comunicar a empresa quanto aos produtos que forem entregues com validade vencida, para que a mesma proceda dentro do prazo de 48 horas, a troca dos produtos.

Providenciar os pagamentos devidos a contratada dentro do prazo previsto deste termo, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal da contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

Entregar o material, ou seja, as águas constantes do objeto fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (quebra dos galões, caixas de copo de água danificados), assumindo o ônus e a execução das substituições.

Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

## **9. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto à proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efetivação da contratação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



- CND Regularidade trabalhista;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CNPJ;

OBS: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

#### 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

##### Item 01: Água mineral galão 20 Lts.

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Estimado R\$	Valor médio total ano R\$
1	300 galões	Água mineral sem gás – galão de 20 litros – Passa três	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
2	****	Valor Total R\$		R\$ 4.125,00

O valor estimado é de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), para o item 01.

##### Item 02: Água mineral copo 200 ml – caixa com 48 unidades.

Item	Quant.	Descrição do material ou serviço	Valor unitário R\$	Valor total ano R\$
1	80 Caixa	Água mineral sem gás - copo de 200 ml – caixa com 48 unidades	R\$ 61,66	R\$ 4.932,80
2	****	Valor Total R\$		R\$ 4.932,80

O valor estimado é de R\$ 4.932,80 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais oitenta centavos), para o item 02.

O valor total previsto considerando o item 01 e 02 é de R\$ 9.057,80 (nove mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

**O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR TOTAL.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2025.

### **14- NATUREZA DO OBJETO**

Comum - O material contemplado neste Termo de Referência possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **15- SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

### **16- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 2 deste Termo de Referência.

### **17- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a. A fiscalização do objeto caberá respectivamente ao servidor do setor demandante, nomeado por ato administrativo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- b. Fica reservado ao Gestor, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.
- c. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- d. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- e. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



**18- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1- Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal, com a necessária atestação da fatura.

**18.2.** O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**19- DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

**20- CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

Jorge Luiz Ermida da Silva  
Almoxarifado